

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8416, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 154.500,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e
quinhentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

**56 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.500,00**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**623 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte
dotação orçamentária:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

**58 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00**

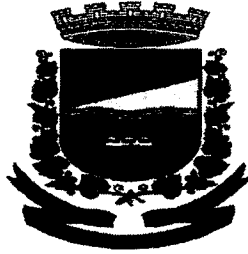
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**692 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 7.000,00**

**694 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00**

**633 - 13.01.08.243.0322.2.306- 0001 - 4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Física 8.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
634 - 13.01.08.243.0322.2.306- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica 130.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 24/02/14